

---

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO-MG**

Felipe Silvestrini Gualberto  
Joyce Fernanda Gualberto  
Paula Gonçalves Martins Ferreira  
Elvis Magno da Silva

**Resumo**

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social são órgãos mantidos pelas prefeituras e que realizam ações com o objetivo de atuar na criação, implantação e execução de serviços sociais, o que inclui os projetos, programas e prestação de serviços vinculados a Política da Assistência Social. Assim, tais ações da secretaria contribuem para a inclusão social, promovendo o desenvolvimento e garantindo que os cidadãos tenham acesso aos serviços básicos e usufruam dos benefícios oferecidos pelas políticas públicas municipais. O estudo agora apresentado foi realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da cidade de Nepomuceno-MG. A metodologia adotada foi o estudo de caso de caráter descritivo, de natureza aplicada, abordagem qualitativa. Ao realizá-lo constatou-se que a referida Secretaria se preocupava muito com a questão assistencialista, promovia constantemente ações que contribuíam para a transformação social através da adoção de medidas previstas em Lei. Isto com o intuito de garantir a inclusão social oferecendo aos cidadãos menos favorecidos, economicamente falando, o mínimo de condições para uma existência digna.

**Palavras Chave:** Políticas públicas. Assistencialismo. Desenvolvimento. Inclusão. Dignidade.

**1 INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é um órgão da Administração Pública que é responsável pelo planejamento, coordenação e execução de políticas públicas e pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Município – SUAS.

Este estudo foi realizado com o objetivo de apresentar, embora que sucintamente, algumas especificidades das ações desenvolvidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da cidade de Nepomuceno-MG. Durante a elaboração do mesmo foi possível vivenciar algumas situações que contribuíram para uma melhor compreensão da teoria da administração pública.

Dentre estas ações podem ser citadas as seguintes: a rotina dos servidores públicos, as dificuldades enfrentadas pelo gestor diante da crise financeira enfrentada pelo país, a utilização correta dos recursos provenientes dos governos federal e estadual e os projetos sociais que são desenvolvidos pelos profissionais. Todas estas ações desenvolvidas pela referida Secretaria visavam sempre a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social da população carente.

O fator que contribuiu para a elaboração deste estudo foi a curiosidade em se conhecer um pouco da realidade organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as ações por ela desenvolvidas.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é um departamento controlado pela Administração Pública e, para tanto, os servidores públicos trabalham dentro dos Princípios da Administração Pública e da Constituição Federal. A Administração Pública Federal brasileira é composta pelos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. A Administração pública, segundo Santos (2006, p. 11) é:

A execução minuciosa e sistemática do Direito Público. Em sentido instrumental é o conjunto de órgãos instruídos para consecução dos objetivos do governo; em sentido funcional, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em sentido operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefícios da coletividade.

Um dos objetivos principais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é justamente promover ações direcionadas, de caráter assistencialistas, com o objetivo de erradicar a pobreza e desta forma promover o desenvolvimento social da comunidade.

### **2.2 Assistência social**

Entende-se por assistência social uma política pública que consiste em ajudar os cidadãos menos favorecidos a ter um mínimo de dignidade possível e é um direito previsto em lei.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 1988).

Assim, até a Constituição de 1988, uma característica da política social, é o acesso a algumas medidas de proteção social apenas pela parcela da população que se encontrava formalmente no mercado de trabalho, configurando-se no que Wanderley G. Santos (1987) denominou de “cidadania regulada”. Para os que se encontravam fora do mercado de trabalho, se manteve a assistência social com o caráter de ajuda aos necessitados, complementariedade e excepcionalidade desenvolvida através de programas pontuais, desarticulados ou, simplesmente, puro assistencialismo paternalista destinado aos destituídos.

Além disso, outra característica que marca a política social no Brasil são as práticas clientelistas, nas quais os acessos dos usuários aos bens, recursos e serviços se realiza por meio de relações pessoais entre estes e representantes do poder público, aquém passam a dever favores frequentemente pagos através da fidelidade e lealdade políticas, sobretudo em momentos eleitorais (Oliveira, 2008, p. 112).

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), em seu capítulo V, apresenta as disposições gerais em relação ao financiamento da Assistência social. Como principais abordagens da Lei podem ser citadas as seguintes:

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de

Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à medida que se forem realizando as receitas.

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 30-A. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

Parágrafo único. As transferências automáticas de recursos entre os fundos de assistência social efetuadas à conta do orçamento da seguridade social, conforme o art. 204 da Constituição Federal, caracterizam-se como despesa pública com a seguridade social, na forma do art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 30-B. Caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 30-C. A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

### 2.3 Desenvolvimento social

O tema do desenvolvimento social é suficientemente amplo para gerar consensos quanto a sua prioridade e, simultaneamente, comportar profundas discrepâncias quanto às concepções e estratégias para sua promoção. Tratar o tema do desenvolvimento social requer, antes de mais nada, enfrentar a questão das iniquidades sociais de toda ordem – gênero, raça, renda, emprego, acesso universal a bens de consumo coletivo, dentre outros – que marcam nossa sociedade, sem restringi-las à dimensão única da pobreza. Tal abordagem apresenta, de imediato, várias implicações. Em primeiro lugar, exige a superação da dicotomia entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social; em consequência, a busca de uma nova articulação entre políticas econômicas e políticas sociais que visem à efetiva redistribuição de renda, forjando-se, assim, modelo de desenvolvimento capaz de promover maior justiça social. (LAMPREIA, 1995, p. 16-17).

Promover o desenvolvimento social é refutar a ideia de que somente o crescimento econômico possa gerar melhorias nas condições de vida através da teoria do “gotejamento”, ou que, “só com o crescimento do bolo” é que se pode levar benefícios aos mais pobres. Com isso entende-se o desenvolvimento não só como melhoria do capital econômico (fundamentos da economia, infraestrutura, capital comercial, capital financeiro, etc.) e do capital social (valores partilhados, cultura, capacidades para agir sinergicamente e produzir redes e acordos voltados para o interior da sociedade). (RIGHI et al, 2006, p. 11).

### 3 METODOLOGIA

Classificação dos Tipos de Pesquisa segundo Silva e Menezes (2005):

**TABELA 1 - Classificação dos Tipos de Pesquisa**

<p><b>Do Ponto de Vista Da NATUREZA:</b> Básica Aplicada</p> <p><b>Do Ponto de Vista da ABORDAGEM:</b> Quantitativa Qualitativa</p>	<p><b>Do Ponto de Vista dos PROCEDIMENTOS:</b> Bibliográfica Documental Experimental Levantamento Estudo de Caso Expost-Facto Pesquisa-Ação Participante</p>
---	--

<p><b>Do Ponto de Vista dos OBJETIVOS:</b> Exploratória Descritiva Explicativa</p>	<p>Modelagem Simulação</p>
--	--------------------------------

Fonte: Silva e Menezes (2005)

**NATUREZA** – Aplicada: quando objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigida à solução de problemas específicos (SILVA e MENEZES, 2005).

**ABORDAGEM** – Qualitativa: considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. É descritiva, pois os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem (SILVA e MENEZES, 2005).

**OBJETIVOS** – Descritiva: visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Normalmente, assume a forma de Levantamento (SILVA e MENEZES, 2005).

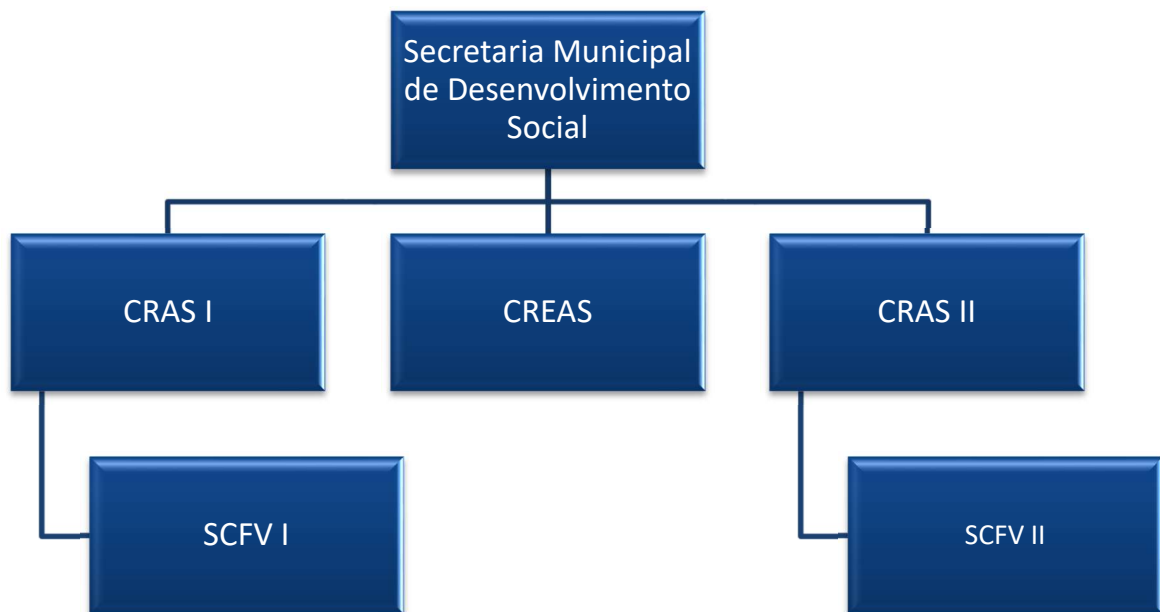
**PROCEDIMENTO** – Bibliográfica: quando elaborada a partir de material já publicado constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet (SILVA e MENEZES, 2005). Estudo de Caso: quando envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetivos de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento (SILVA e MENEZES, 2005).

## 4 ESTUDO DE CASO

### 4.1 A assistência social oferecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nepomuceno-MG

A princípio, os serviços de assistência Social da cidade de Nepomuceno eram vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. No ano de 2000 foi criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nos anos seguintes foram criados seus equipamentos CRAS I (Centro de Referência de Assistência social), CRAS II, SCFV I (Serviço de convivência e fortalecimentos de vínculo), SCFV II e CREAS (Centro de Referência especializado de Assistência Social) conforme é possível verificar na imagem a seguir.

**Figura 1 – Organograma**



Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social (2019)

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nepomuceno trabalha no segmento social visando garantir a proteção aos cidadãos, ou seja, apoiar indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de situações de risco e de vulnerabilidades, por meio de uma rede de serviços, benefícios, programas e projetos. Nessa Secretaria se concentra toda a parte de gestão e também conta com o serviço do assistente social que inclui o acolhimento, instrução em relação às políticas públicas oferecidas concessão de benefícios eventuais, e o serviço de cadastro único e programa bolsa família.

O Cadastro Único é o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias em programas sociais nas três esferas de Governo. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas, por exemplo, o Bolsa Família, que é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O valor do benefício é variável e calculado de acordo com a renda per capita.

Para o melhor desenvolvimento das políticas públicas a secretaria municipal de desenvolvimento social conta com seus parceiros CRAS I (Centro de Referência de Assistência social), CRAS II, SCFV I (Serviço de convivência e fortalecimentos de vínculo), SCFV II e CREAS (Centro de Referência especializado de Assistência Social). O CRAS I e II fica localizados em bairros onde há maior número de famílias com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, onde são ofertados ações e serviços de proteção social básica, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária. O Cras promove a organização e a articulação das unidades da rede sócio assistencial e de outras políticas, possibilitando o acesso de famílias, seus membros e indivíduos aos serviços, benefícios e projetos de assistência social.

O CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

Em duas comunidades rurais da cidade, Santo Antônio do Cruzeiro e Nazaré de Minas, existe o SCFV um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Nesses lugares conta com 03 funcionários cada, e também com as visitas dos CRAS periodicamente. Assim a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social é responsável pelo planejamento, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social e pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Município – SUAS.



Abaixo estão descritas as principais Competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da cidade de Nepomuceno-MG.

- I – Elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com as demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Municipal, as políticas municipais de Assistência Social, de enfrentamento da pobreza e desenvolvimento comunitário;
- II – Controlar e gerenciar a movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social e demais recursos de aplicação na área social para resgate da cidadania, segundo as leis específicas que os regem;
- III – formular, coordenar e executar ações de assistência social relativas a cobertura da população em risco social;
- IV – Incentivar e prestar apoio à entidade e associações civis que visem ao desenvolvimento comunitário e à assistência social.

A secretaria apresenta o seguinte quadro de funcionários: 01 Gestor, 01 Chefe de Promoção Social, 01 Chefe de Políticas Públicas, 01 Recepcionista, 01 serviços gerais, 02 motoristas que atendem a secretaria e seus equipamentos, 01 Assistente social, 02 Oficiais administrativos, um responsável por toda parte administrativa da secretaria e outro responsável pelos convênios feitos com as instituições do município, 03 funcionárias responsáveis pelo cadastro único e programa bolsa família, 01 assistente social, responsável pelo atendimento ao público visando o acolhimento, instruções sobre políticas públicas e concessão de benefícios eventuais.

Cada CRAS conta com os seguintes funcionários: 01 Coordenador, 02 Assistentes sociais, 01 psicólogos, 02 responsáveis pelo cadastro único e programa bolsa família, 01 serviços geral.

O CREAS conta com os seguintes funcionários: 01 Coordenador, 01 Assistente social, 01 advogados, 02 psicólogos, um responsável pela demanda do CREAS e um responsável pelas instituições da cidade, abrigos e casa de idosos, 01 responsável pelo cadastro único e programa bolsa família, 01 orientador social, 01 serviços geral.

Os funcionários da secretaria basicamente desempenham as seguintes atividades:

- ✓ Solicitações de compras de material de consumo e material de expediente para atender toda a secretaria e seus equipamentos (CRAS, CREAS E SCFV) e todos os projetos e festividades que são desenvolvidos na mesma.
- ✓ Solicitação de serviços necessários ao desenvolvimento do trabalho

- ✓ Controle de estoque – entrada e saída de materiais
- ✓ Acompanhamento das faltas e justificativas das mesmas dos funcionários
- ✓ Acompanhamento da chegada de recursos e controle do saldo das contas
- ✓ Agendamento controle de viagens dos motoristas.
- ✓ Autorização para concessão de diárias de viagens.

## **5 ANÁLISE E DISCUSSÕES**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é um órgão público que promove ações Sociais a partir de políticas públicas para a população que dela precisar. Muito anterior à Constituição Brasileira de 1988, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), já afirmava, em seu art. 1º, que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. São dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Como citado anteriormente, observou-se alguns pontos negativos na Secretaria, que não depende especificamente dos servidores nem dos gestores para melhorá-los, mas sim a partir das políticas públicas do município e do Estado. O espaço físico da Secretaria não permite que os assistidos tenham mais privacidade no seu processo de acolhimento e por ser um órgão público fica mais difícil à mudança para outra sede, devido a questões burocráticas, de verbas e outros. Em relação aos serviços prestado pela secretaria, como visto acima, é dever do Estado promover a dignidade humana para todo cidadão.

Em relação aos repasses financeiros, é de competência dos governos Federal e Estadual a solução desse problema. Infelizmente essa é a realidade de muitos municípios do país, e por conta dessa situação o serviço público sofre oscilação, pondo em cheque a efetividade do trabalho desenvolvido. De acordo com o Ministério da Cidadania, o repasse de recursos referentes à execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ocorre por meio de

transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo ou por meio da celebração de convênio e contratos de repasse.

Ao observar e participar da execução de variadas atividades no ambiente organizacional analisado neste estudo foi possível compreender como funcionam as normas, as diretrizes, os procedimentos dentro de uma empresa pública, onde o serviço prestado tem de ser o mais transparente possível e tudo dentro da Lei. Segundo o TCU (Tribunal de Contas da União) a prestação de conta é:

A obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e organizações públicas, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades (BRASIL, 2011). Espera-se que os agentes de governança prestem contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões (IBGC, 2010 apud TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 2014, p. 50).

Dentro da realidade da Administração pública, verificou-se também que a eficiência do serviço prestado não depende exclusivamente do seu trabalho, e sim de uma série de fatores externos, principalmente em crises políticas que o país esteja vivendo. Uma boa gestão pública dos Governos Federal, Estadual e Municipal também faz grande diferença para essa efetividade. A qualidade do serviço pode ser mais eficiente, através de ações administrativas que podem ser implementadas no intuito dessa finalidade, e a transparência das ações para com a sociedade é vital nesse setor.

## **7 CONCLUSÃO**

Este estudo de caso foi realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da cidade de Nepomuceno-MG. Esta Secretaria compõe o setor público e é responsável pela realização de ações sociais que buscam incluir socialmente os cidadãos menos favorecidos através das políticas públicas criadas para este fim.

Durante a realização deste estudo foi possível acompanhar diversas atividades administrativas, tais como: controle de estoque, acompanhamento das faltas e justificativas dos servidores,

agendamento e controle de viagens, autorização para concessão de diárias de viagens, compras necessárias para o efetivo funcionamento da Secretaria, acompanhamento na distribuição dos repasses federal e estadual e sua alocação, enfim, toda rotina administrativa para o bom andamento dos processos dentro da Secretaria. Além destas ações realizou-se ainda uma pesquisa bibliográfica com o intuito de criar todo o embasamento teórico necessário para concluir este estudo.

Os objetivos iniciais foram obtidos com êxito e concluiu-se ainda que as experiências adquiridas foram muitas e contribuíram para: ampliar os conhecimentos adquiridos a respeito da realidade organizacional, mostrar como os profissionais que trabalham na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da cidade de Nepomuceno-MG planejam e executam suas ações e ainda contribuiu para o crescimento profissional revelando como deve ser realizada a prestação de serviços públicos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de out. 1988. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) > Acesso em: jun. 2019.

LAMPREIA, L.F. Relatório brasileiro sobre desenvolvimento social. Estudos avançados, 1995. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ea/v9n24/v9n24a03.pdf> >. Acesso em 05 jun. 2019.

OLIVEIRA, I. M. Cultura política, direitos e política social. In: BOSCHETTI, Ivanete *et al.* (org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

RIGHI, L. B.; PASCHE, D. F.; AKERMAN, M. Saúde e desenvolvimento: interconexões, reorientação dos serviços de saúde e desenvolvimento regional. Santo Andre, 2006. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/avaliacao\\_saude\\_desenvolvimento.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/avaliacao_saude_desenvolvimento.pdf). Acesso em 07 jun. 2019.

SANTOS, C. S. dos. **Introdução à gestão pública**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Disponível em: < <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-1269.html> >. Acesso em: 03 jun. 2019.

SILVA, E. L.; MENEZES E. M. **Metodologia de pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Governança pública**: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.